



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMHNA DE NOVA ANDRADINA-MS. Ata daquartareunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Nova Andradina-MS.** No dia onze do mês de fevereiro de dois mil e dezenove às quinze horas, na sede da Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os conselheiros. **Titulares:** Márcia Batista Lobo Grigolo, Ester de Souza Oliveira, Michele Benitti Barbosa, Maria Nôemi Ferreira, Isaura Cardoso Moreira, Aurení Alves da Silva e Maria Aparecida Félix de Sá. **Suplentes:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Vera Lucia Teles da Veiga, Leonardo Peres Bressan. A Presidente do Conselho Municipal de Habitação, Márcia Lobo Grigolo, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, deu início a quartareunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Nova Andradina-MS. **Única Pauta: Escolha de uma família para ser contemplada provisoriamente com uma unidade habitacional (Quadra 02, Lote 28, Conjunto Habitacional Bela Vista) que retornou ao patrimônio público municipal por meio de uma ação judicial.** A presidente do conselho iniciou informando que tratava-se de um imóvel que havia retornado ao município (via judicial), que as famílias que estavam sendo sugeridas para serem contempladas foram indicadas pela defensoria, vara da família e os CRAS's, todos os casos de pessoas em grau avançado de vulnerabilidade social. Ademais, foi exposto o risco de invasão uma vez que a casa estava desabitada, foi entregue cópias dos relatórios das famílias aos membros e explicado cada caso em específico. **1. A Srª Maria Nôemi Ferreira** perguntou de dois terrenos no Bela Vista, a presidente informou que ambos serão inseridos no programa habitacional lote urbanizado. **2. O Srº Leonardo Peres Bressan** questionou acerca da mobilidade do imóvel para atender pessoas com deficiência, a presidente informou que não há. **3. Isaura Cardoso Moreira** sugeriu à AGEHNOVA que seja realizado o recadastramento nos bairros sociais, pois está ocorrendo muito desvio de finalidade (compra, venda e cedência), a Sra. Déborah Bethânia Girão Pinto afirmou que o Estado está regularizando as trocas através do Programa Morar Legal, porém em casos de denúncias à AGEHNOVA toma as providências. **4.** Após deliberação dos conselheiros ficou aprovado por unanimidade o nome de Juliana dos Santos Parede para ocupar a moradia provisoriamente, Emanoela Crisóstomo de Souza e João Batista Gomes ficaram como substitutos na ordem subsequentes. Por fim, a presidente pediu que caso chegasse ao conhecimento de algum membro suspeitas de irregularidades que fosse feita a denúncia, é perguntado se á algomais e encerra a quarta reunião ordinária deste Conselho Municipal de Habitação. Eu Thiago Oliveira Krein, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Vera Lucia Teles da Veiga

Márcia Batista Lobo Grigolo

Maria Noemi Ferreira

Thiago Oliveira Krein

Aurení Alves da Silva

Michele Benitti Barbosa

Leonardo Peres Bressan

Ester de Souza Oliveira

Isaura Cardoso Moreira

Déborah Bethânia Girão Pinto

Maria Aparecida Félix de Sá

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 98/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ E EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA POSSIBILITAR O ATENDIMENTO AO EXÉRCITO BRASILEIRO.** Tendo como FORNECEDOR (ES): RESTAURANTE e HOTEL CAMPOS LTDA - Msob CNPJ n° 01.028.822/0001-43. Vigência: 23/05/2018 à 22/05/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 15 de fevereiro de 2019.

Emerson Nantes de Matos  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Com alterações no valor)

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 134/2018, Objeto: **Contratação de empresa p/ intermediação de fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S-500 e etanol) pelo sistema de gerenciamento de cartão magnético com sistema on-line para atender a frota do município de Nova Andradina/MS, conforme memorial descritivo anexo I.** Tendo como FORNECEDOR (ES): S.H. INFORMATICA LTDA, sob CNPJ n° 06.048.539/0001-05. Vigência: 19/07/2018 à 18/07/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público que os itens 3, e 4 sofreram reajuste de preços, ficando **MANTIDOS** os preços dos demais itens registrados na presente Ata de Registro de Preços. Informações detalhadas dos itens que sofreram alterações, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do material	Un. Med.	Qte.	Peço Unitário	Peço Total
3	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico)	L	495.512,416	3,7003	1.833.544,592
4	ÓLEO DIESEL S10, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 10 mg/mk (ou ppm); para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico).	L	265.725,691	3,7496	996.365,050

Nova Andradina, 18 de fevereiro de 2019.

Emerson Nantes de Matos  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019**

PROCESSO: 69.999/2019 FLY: 0333.0000429/2019

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado as empresas COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, RIZO COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA, SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, DEOLINDO M. NETO, B.A. MARQUES & CIA LTDA, BENEDICTO PEREIRA FILHO & CIA LTDA, BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019**.

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS.

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 15/2019, a saber:

5492-B.A. MARQUES & CIA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
6	FARINHA DE MANDIOCA; seca, fina, ligeiramente torrada; branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 quilograma do produto; suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KADU	PCTE	360,00	4,98	1.792,80
9	Batata frita processada; composição básica: gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; palha; pesando 1 kg; com validade de 4 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, termosselada, contendo 1 kg;	BATATA X	PCTE	278,00	17,88	4.970,64
15	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, embalagem vidro com 820g, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente.	CAMPO BELLO	VD	315,00	9,40	2.961,00
23	COCORALADO, EMBALAGEM PACOTE COM 100G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES 12/78 DA CNIPA.	VITACOCO	PCTE	662,00	3,44	2.277,28
26	GELATINA PO. SABORES VARIADOS, EMBALAGEM PACOTE COM 85G.	KODILAR	PCTE	1.290,00	1,09	1.406,10
29	LEITE CONDENSADO, embalagem lata com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnipa.	CAMPO JORDÃO	LATA	800,00	4,21	3.368,00
37	POLVILHO DOCE EMBALAGEM PACOTE COM 500G.	PANTANAL	PCTE	325,00	2,88	936,00
41	SAL IODADO DE MESA, CONTENDO SAL DE IODO NÃO TÓXICO, NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG DE IODO POR 1 KILO DE SAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM PACOTE DE 1KG.	UNIÃO	PCTE	315,00	1,55	488,25
42	SARDINHA EM CONSERVA, ÓLEO COMESTÍVEL, LATA COM NO MÍNIMO 130G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	SOLAR	LATA	960,00	3,83	3.676,80
47	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM CARTOLINADA CONTENDO 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 83/2000 ANVISA.	VITACOCO	UN	275,00	3,14	863,50
50	MILHO EM CONSERVA EMBALAGEM COM 300G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO	SOFRUTA	LATA	670,00	1,75	1.172,50

COMPETENTE.						
54	PIRULITO SABOR E CORANTE ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, COLORIDO ARTIFICIALMENTE - PACOTE COM 50 UNID.	KISS	PCTE	147,00	7,50	1.102,50
57	MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 450G CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/OU AGRICULTURA.	DALLAS	PCTE	315,00	3,64	1.146,60
59	CREME DE LEITE TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	GLORIA	CX	610,00	2,72	1.659,20
63	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5 KG, em sua composição de no máximo de 5% de Barriga Branca Máximo, 12% de umidade (Max), 6 mm comprimento Mínimo, 40% de brançura (min), 94% Grãos Inteiros, (min), 1,8 mm, espessura Máxima, 100% Polimento (min), de boa qualidade, inspecionado pelo órgão competente	BOA SAFRA	PCTE	635,00	13,34	8.470,90
83	BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJÚ, 21,5 G PO UNIDADE, Saco com 50 unidades de bombons. Composição: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite empó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinato, fermento químico: bicarbonato de sódio e aromatizante, CONTÉM GLÚTEN.	SONHODE VALSA	PCTE	60,00	37,95	2.277,00
86	AMENDOIM PCT 500G TIPO 1, descascado, cru, selecionado, miúdo, com certificação do órgão sanitário competente. Data de entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	NATUREZA	PCTE	130,00	6,94	902,20
90	BALA MOLE MASTIGAVEL, PACOTE COM 700GR, SABORES SORTIDOS. INGREDIENTES: Açúcar; Glicose; Leite desnatado; Soro de leite; Gordura vegetal; Creme de leite; Massa de cacau; Sal; Coco ralado; Emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos comestíveis; Estabilizante lecitina de soja; corante natural caramelo; Aroma idêntico ao natural de rum; Aroma idêntico ao natural de coco; Aroma idêntico ao de baunilha; Umectante glicerina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PRODASA	PCTE	127,00	6,48	822,96
91	DOCE DE LEITE; SIMPLES; TABLETE; composto de leite e açúcar; validade mínima 09 meses a contar da entrega embalagem apropriada: caixa papelão com 50 unidades, pesando 30g cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-354, de 04/09/97 e rdc 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	PRODASA	CX	88,00	20,85	1.834,80
Total do Fornecedor:						42.129,03

141-BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
35	PÃO DE FORMA, EMBALAGEM COM 500G, FABRICADO COM MATERIA	PRIMAVERA	PCTE	610,00	5,85	3.568,50

	PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS					
56	PAO PARA HOT-DOG; alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e elástico; composição mínima da massa 35,50g de farinha de trigo, 3,60g de açúcar, 2,8g de gordura vegetal, 0,70g de leite em pó, 0,70g de sal, 0,70g de reforçador, 19,50ml de água; 1,8g de fermento biológico, 0,05g de antimônio; pesando aproximadamente 100g por unidade, validade mínima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico e transportado em engradado de pvc, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029, de 16/04/99) e (port.593, de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	PRIMAVERA	UN	15.800,00	0,77	12.166,00
Total do Fornecedor:						15.734,50

5986-BENEDICTO PEREIRA FILHO & CIA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
55	PAO FRANCÊS; COM CASCA CROCANTE E INTERIOR MACIO; PREPARADO COM FARINHA DE BOA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORÇADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCARTAVEL; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3.029, DE 16/04/99) E (PORT. 593, DE 25/08/99) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES TAMBÉM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PADARIA GABRIELA	UN	127.800,00	0,50	63.900,00
Total do Fornecedor:						63.900,00

6571-COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
21	CENOURA, IN NATURA, NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	CEASA	KG.	590,00	1,95	1.150,50
28	GOIABA VERMELHA IN NATURA, TIPO A, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO	CEASA	KG.	270,00	4,00	1.080,00

	12/78 DA CNPNA.					
31	MAÇÃ IN NATURA VERMELHA, NACIONAL, TAMANHO EXTRA MÉDIO, GRUPO 1, CLASSE 04 A 09, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	CEASA	KG.	1.210,00	3,00	3.630,00
33	MAMÃO IN NATURA, HAVAI, TIPO A, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	CEASA	KG	1.210,00	1,90	2.299,00
43	VAGEM IN NATURA, NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	CEASA	KG.	160,00	4,90	784,00
68	BATATA BINGE FRESCA, de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações	CEASA	KG	423,00	2,14	905,22
92	MELÂNCIA IN NATURA, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRMA ISENTA DE SUEIRAS, INSETOS, PARASITAS E LARVAS SEM RACHaduras.	CEASA	KG.	1.210,00	1,58	1.911,80
Total do Fornecedor:						11.760,52

324-DEOLINDO M. NETO						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
8	LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS, TIPO C; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3,0%; VALIDADE DE 48 HORAS, ENVASADO EM EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO (2.244, DE 04/06/97), MERCOSUL; INST. NORMATIVA 51 DE 18/09/2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	Rincão	PCTE	10.930,00	1,66	18.143,80
Total do Fornecedor:						18.143,80

5695-I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
7	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EMPÓ; composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio; com validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em frasco/lata hermeticamente fechada contendo 100 GRAMAS do produto; suas condições deverão estar de acordo com a anta-81, decreto 12486 de 20/10/78 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	NITA	LATA	268,00	2,50	670,00

determinados pela ANVISA.						
18	CANELA CASCA, EMBALAGEM PACOTE COM 10G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA CNPNA.	DONANA	PCTE	195,00	1,98	386,10
19	CANELA PÃO, PACOTE COM 10G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA CNPNA.	DONANA	PCTE	195,00	1,99	388,05
22	CHÁ MATE, EMBALAGEM CAIXA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA, O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIÃO	CX	740,00	6,85	5.069,00
25	CRÁVIO INDIÁ, EMBALAGEM PACOTE COM 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNPNA.	DONANA	PCTE	333,00	2,10	699,30
44	AMIDO DE MILHO (MAISENA), nutricional mínima 85 de carboidratos e valor calórico de 300 kcal em 100g, embalagem caixa de 1kg deve conter data de fabricação, prazo de validade, de acordo com resolução 12/78 cnpna.	TECNUTRI	CX	180,00	10,90	1.962,00
45	OLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLÁSTICA COM VOLUME DE 900ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA.	CONCORDIA	UN	940,00	3,87	3.637,80
51	CANJICA BRANCA - PCT 500G TIPO 1, certificação do órgão sanitário competente, data da entrega, data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	GUAPORE	PCTE	530,00	3,50	1.855,00
52	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	GUAPORE	PCTE	1.470,00	2,46	3.616,20
58	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	DORI	PCTE	380,00	3,97	1.508,60
62	AÇÚCAR CRISTAL pct 5kg, branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 05 Kg, aspecto granuloso, fino, médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, SIF, informações do produto e data de validade - obtido da cana-de-açúcar, na forma cristalizada, após a clarificação da cana por tratamentos físico-	SONORA	PCTE	698,00	11,49	8.020,02

65	químicos, embalagem plástica com 5 kg, com data de validade com fácil visibilidade					
65	MARGARINA SEM SAL pote com 500 gramas, livre de gordura trans, de boa qualidade, similar a Doriána, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	DORIANA	PTE	1.090,00	4,97	5.417,30
67	Leite integral, conservado em embalagem longa vida, com estabilizantes citrato de sódio e/ou tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico. Após aberto conservar em geladeira e consumir em até 48h, inspecionado pelo S.I.F. - caixa com 12 (doze) unidades com 01 (um) litro cada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	MANA	CX	40,00	48,80	1.952,00
72	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT 5KG, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionado em pacote com 05 kg.	PANTANAL	PCTE	500,00	12,90	6.450,00
81	ACHOCOLATADO EMPÓ pct 400g com certificação do órgão sanitário competente. Na data da entrega, a data de validade do produto não deverá exceder 50% da data de validade no rótulo ou embalagem.	MARATA	PCTE	1.090,00	3,35	3.651,50
89	FUBA MI MOSO PCT 1 KG TIPO 1, embalagem sem danos com data de validade de fácil visualização, data da entrega a data de validade do produto não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	GUAPORE	PCTE	380,00	3,37	1.280,60
Total do Fornecedor:						<b>46.563,47</b>

4853-REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	BISCOITO DE ÁGUA E SAL; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; embalagem filme bopp; pesando 400 gramas; suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DALLAS	PCTE	1.800,00	3,96	7.128,00
32	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA, O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MARIA	UN	400,00	6,35	2.540,00
38	QUEIJO RALADO, PARMESÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA, O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ITALAC	PCTE	740,00	5,15	3.811,00
39	REFRESCO EMPÓ, adoçado colorido e aromatizado artificialmente, com 02% de polpa de fruta desidratada, anti-umectante, regulador de acidez,	FRUCTUS	PCTE	7.710,00	0,83	6.399,30

	não contém glúten, sabores variados, pacote com 30 gramas.					
49	ERVILHA CONSERVA HIDRATADA EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	QUERO	UN	520,00	4,60	2.392,00
53	PIFOCA DOCE TOTTADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 80 GRAMAS, INGREDIENTES - Milho canjicado e açúcar.	JAPONEJA	PCTE	760,00	1,73	1.314,80
64	BISCOITO DOCE VARIADOS 400g, maisena, leite, coco ou maria, embalagem dupla 1ª linha pct 400g com a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DALLAS	PCTE	1.760,00	3,94	6.934,40
74	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS PCT 500G, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DALLAS	PCTE	2.140,00	2,74	5.863,60
82	EXTRATO TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACOMODADO EM LATA COM ENVASAMENTO A VÁCUO EMBALAGEM COM 540G. Na data de entrega a data de validade do produto não deverá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	QUERO	LATA	500,00	8,65	4.325,00
84	MACARRÃO PARAFUSO PCT 500G COM OVOS, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Data da entrega, data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	DALLAS	PCTE	2.140,00	2,92	6.248,80
Total do Fornecedor:						46.956,90

3882-RIZO COMERCIO E SERVICOS - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, EM POLIESTIRENO, NÃO TOXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, COR BRANCO, CAPACIDADE 300ML, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA E QUANTIDADE, CONFORME NORMA NBR 14.865 E 13.230 DA ABNT.	TOPFORM	PCTE	2.390,00	6,08	14.531,20
2	COPO DESCARTAVEL, polipropileno; com capacidade mínima para 180ml;	TOPFPRM	PCTE	2.950,00	3,45	10.177,50

	acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.					
3	BALAO DE LATEX DE BORRACHA NATURAL, Nº 7, LISO, COR BRANCA, COM DATA DE VALIDADE - PACOTE COM 50 UNIDADES	BALLANTECH	PCTE	305,00	9,60	2.928,00
4	GUARDANAPO DE PAPEL absorvente, folha dupla, 100% fibras de celulose, medido (30 a 35) x (30 a 35)cm, reciclável e biodegradável, PACOTE com 50 UNIDADES.	MAXIM	PCTE	1.010,00	2,83	2.858,30
Total do Fornecedor:						30.495,00

5841-SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
10	ABACAXI TIPO PEROLA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA.	CEASA	UN	600,00	3,50	2.100,00
11	ABOBORA CABOTIA IN NATURA, TAMANHA UNIFORME E COLORADO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG.	360,00	1,98	712,80
12	ABOBRINHA TIPO PAULISTA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA.	CEASA	KG.	340,00	2,50	850,00
13	ALFACE CRESPA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA, CADA MAÇO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	CEASA	MAÇO	297,00	4,00	1.188,00
14	ALHO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA.	CEASA	KG	220,00	11,50	2.530,00
16	BATATA DOCE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E	CEASA	KG.	210,00	2,35	493,50

	A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
17	BETERRABA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUELHE PERMITA SUPOORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG.	520,00	3,00	1.560,00
20	CEBOLA, IN NATURA, MÉDIO, 1º QUALIDADE, NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUELHE PERMITA SUPOORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG	490,00	3,00	1.470,00
24	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA IN NATURA, MOLHO, INTEIRO, VERDE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, CADA MAÇO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS	CEASA	MAÇO	310,00	4,40	1.364,00
27	GENGIBRE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUELHE PERMITA SUPOORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG.	103,00	7,50	772,50
30	LINGUIÇA FRESCA MISTA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PERDIGÃO	KG.	255,00	15,40	3.927,00
34	MELÃO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG	1.210,00	2,30	2.783,00
36	PEPINO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUELHE PERMITA SUPOORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	KG.	210,00	2,00	420,00
40	REPOLHO IN NATURA DE PRIMEIRA, TIPO VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A	CEASA	KG	548,00	2,50	1.370,00

	RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
46	SALSICHA, DE CARNE DE BOI, PARA HOT DOG, EMBALAGEM DE 3 A 5 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BELLO	KG	900,00	7,39	6.651,00
48	FRANGO CONGELADO, EMBALADO COM 1,5 KG A 1,8 KG CADA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPA N. 304 DE 22/04/96 E 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA.	BELLO	KG	1.010,00	7,14	7.211,40
60	ACELGA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CEASA	KG	350,00	4,20	1.470,00
61	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO, INTEIRO, PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAMBY	KG	240,00	23,98	5.755,20
66	OVOS DE GALINHA, BRANCO, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada, acomodados em bandeja de papelão com 12 unidades, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	SATO	DUZ	960,00	3,95	3.792,00
69	LARANJA PERA MADURA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJEIRA, E PARASITA E LARVAS, RACHADURAS E CORTES DE PERFURAÇÕES.	CEASA	KG	1.370,00	1,79	2.452,30
70	BANANA NANICA IN NATURA de ótima qualidade, compacta firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie inseto de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações.	CEASA	KG	1.205,00	1,60	1.928,00
71	TOMATE SALADA IN NATURA, in natura, ótima qualidade, compacto firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações.	CEASA	KG	825,00	2,20	1.815,00

73	CARNE BOVINA DE 1ª COXA MOLE, embalagem plástica, sem osso, constando inscrição no SIF, aspecto: não amolecida, nem pegajosa, Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, Olor: próprio	NATURA FRIG	KG	320,00	21,55	6.896,00
75	MUSSARELA de leite de vaca, em embalagem plástica de 1kg, sem danos com data de validade não inferior a 12 meses e de fácil visualização e com certificação do órgão de inspeção sanitária, De boa qualidade.	COOPAVIL	KG	1.150,00	25,00	28.750,00
76	APRESUNTADO em embalagem plástica sem danos com data de validade de fácil visualização e com certificação do órgão de inspeção sanitária.	LEBON	KG	660,00	19,00	12.540,00
77	MANDIOCA DESCASCADA IN NATURA, TIPO AMARELA, COR PRÓPRIA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUELHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, AROMA IMPROPRIO, PARASITOSE E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA.	DOBETINHO	KG	160,00	4,80	768,00
78	CHEIRO VERDE IN NATURA COMPOSTO POR CEBOLINHA E SALSINHA FRESCAS, 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE QUEIMADURAS, CADA MAÇO COM NO MÍNIMO 300G	CEASA	MAÇO	325,00	2,54	825,50
79	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇOS, sem osso, constando inscrição no SIF, aspecto: não amolecida, nem pegajosa, Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, Olor: próprio	NATURA FRIG	KG	1.300,00	17,00	22.100,00
80	COXA E SOBRECORA, DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. Na data de entrega, a data de validade do produto não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	BELLO	KG	870,00	7,40	6.438,00
85	CARNE BOVINA 2ª MUSCULO MOIDA PCT 1 KG, sem osso, embalagem plástica de 1 kg, constando inscrição no SIF, aspecto: não amolecida, nem pegajosa, Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas, Olor: próprio, Data de entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	NATURA FRIG	KG	1.780,00	17,00	30.260,00
87	CHUCHU IN NATURA, de primeira qualidade com grau de maturação tal que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e lavas sem rachaduras.	CEASA	KG	460,00	3,00	1.380,00
88	PEITO DE FRANGO PCT 1 KG, embalagem deverá conter	BELLO	KG	1.060,00	10,90	11.554,00

externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura, /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Data de entrega, data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.						
Total do Fornecedor:						<b>174.127,20</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93. Nova Andradina – MS, 12 de fevereiro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesa  
GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro  
367.867.211-68

EQUIPE DE APOIO:

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

DEOLINDO M. NETO

Representante: CLEDILENE DONGHE DOS REIS VIEGAS, CPF nº 024.433.631-80

Fornecedor

BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA

Representante: IVETE NUNES DA SILVA, CPF nº 388.058.809-06

Fornecedor

COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA

Representante: BRUNO VINICIUS DELAIN CREPALDI, CPF nº 454.487.888-82

Fornecedor

BENEDICTO PEREIRA FILHO & CIA LTDA

Representante: BENEDICTO PEREIRA FILHO, CPF nº 926.438.921-00

Fornecedor

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Representante: GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF nº 481.635.111-68

Fornecedor

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA

Representante: IZOLITO AMADOR CAMPAGNA, CPF nº 639.209.561-68

Fornecedor

B.A. MARQUES & CIA LTDA

Representante: CELIO APARECIDO MARQUES, CPF nº 474.341.399-00

Fornecedor

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Representante: REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, CPF nº 778.007.961-91

Fornecedor

RIZO COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Representante: MARCOS CANDIDO, CPF nº 878.245.901-00

Fornecedor

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI – EPP**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:** Contratação de empresa de hospedagem e alimentação de usuários do em tratamento em Campo Grande - MS, conforme CI nº 011/2018 e Solicitação nº 16/2018 a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 001/2018, constante do processo nº 59041/2018 e FLY nº 0333.0000490/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada..

O presente Contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 001/2018.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj/ativ: 2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.80.00.00.00.01.0002 – Hospedagem, consignados no orçamento para 2019.

**VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais).

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 03 (três) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93

Nova Andradina – MS, 21 de janeiro de 2019.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI – EPP**  
Andreia Araiium Pinheiro  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 02.814.708/0001-01, estabelecida na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, tem entre si ajustado as condições a seguir:

**DO OBJETO / DO PRAZO DE ENTREGA:** Contratação de empresa especializada para reparo com substituição de peças do sistema de irrigação instalado na Praça Geraldo Matos Lima (Praça das Águas). Conforme C.I. 018/2019/Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, solicitação 92/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 17 a 19 do processo constante do processo nº 69.955/2019 – FLY 0333.0000389/2019.

**Especificação dos itens:**

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
2	Aspersor POU-UP PGP rotor com garantia de 12 meses	UN	20,00	74,51	1.490,26
3	Válvula Elétrica PGV 1.1/2"24 VAC	UN	1,00	540,23	540,23
4	Mangueira Cristal Trançada 3/4" X2,00 MM	M	200,00	7,55	1.510,60
<b>Total</b>					<b>R\$: 3.541,09</b>

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 3.541,09 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos).

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ.:2025 –Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.02.01.0080 – Outros Materiais de Consumo, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

Nova Andradina – MS, 08 de fevereiro de 2019.  
**TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA ME**  
Maria de Fátima Pociano dos Santos  
Sócia Administradora  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

**DO OBJETO / DO PRAZO DE ENTREGA:** Contratação de empresa especializada para reparo com substituição de peças do sistema de irrigação instalado na Praça Geraldo Matos Lima (Praça das Águas). Conforme C.I. 018/2019/Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, solicitação 92/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 17 a 19 do processo constante do processo nº 69.955/2019 – FLY 0333.0000389/2019.

**1.2 Especificação dos itens:**

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	Prestação de serviços técnicos de irrigação incluso serviços elétricos	UN	1,00	850,00	850,00
<b>Total</b>					<b>R\$: 850,00</b>

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ.:2025 –Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.02.01.0080 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

Nova Andradina – MS, 08 de fevereiro de 2019.  
**TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA ME**  
Maria de Fátima Pociano dos Santos  
Sócia Administradora  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019**

**PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA.**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

**DO OBJETO / DO PRAZO DE ENTREGA**

**1.1. Objeto:** Contratação de empresa para confecção de 21.478 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e oito) carnes de IPTU/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, e elaboração da arte frente/verso para o carnê. O descritivo e as quantidades estão na CI nº 55/TRIBUT/2018 e modelos em anexo fls. 02-06. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, solicitação 1/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993), conforme parecer jurídico às fls. 23-24 do processo.

**1.2 Especificação dos itens:**

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	Impressão do boleto único referente ao IPTU do exercício corrente: A impressão deverá ser realizada em papel sulfite 76g (auto alvura) acabamento picotado nas laterais vincado e colado. a) Impressão monocromática dos dados variáveis frente, verso e código de barras padrão FEBRABAN, água será composta por até 10 canhotos, sendo um canhoto para pagamento à vista, um canhoto reservado para as autenticações feitas pelo caixa do banco, de acordo com a modalidade adotada para pagamento (à vista ou parcelado) e os demais canhotos para o pagamento parcelado conforme os vencimentos estipulados no decreto vigente; b) Impressão da arte gráfica colorida (frente) conforme aprovação da contratante através do setor responsável; c) As informações serão extraídas dos arquivos formato (txt) disponibilizado pelo setor tributário da Prefeitura Municipal, juntamente com o layout para a interpretação dos dados. (61-25-20154).	UN	21.478	0,75	16.108,50
<b>Total</b>					<b>R\$: 16.108,50</b>

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 16.108,50 (dezesseis mil cento e oito reais e cinquenta centavos).

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ.:2025 –Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.02.01.0080 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

Nova Andradina – MS, 08 de fevereiro de 2019.  
**GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA**  
Edson Gonçalves Dias Junior  
Sócio Administrador  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa e/ou Agência de Viagens Especializada em fornecimento de Passagens Rodoviárias Intermunicipal (dentro do Estado) e Interestadual (fora do Estado), com linha direta e horários diversificados, com a finalidade de atender municípios em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme CI nº 185/2018e solicitação nº 461/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital de Pregão nº 150/2018, e integram este contrato constante do Processo nº 65212/2018 – FLY Nº 0333.0006345/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 097/2018.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$58.338,90.

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:Proj./Ativ. 2.075 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.02.01.0080 – Material de Distribuição Gratuita,

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada a partir da assinatura do contrato até 15 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 12 de Fevereiro de 2019.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**  
André Godoy  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **TAVARES & SOARES LTDA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos, com a finalidade de atender família em situação de vulnerabilidade social residentes no município, conforme CI nº 36/2018 e solicitação nº 027/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital de Pregão nº 012/2018, e integram este contrato a ata de Registro de Preços nº 004/2018 constante do Processo nº 59333/2018 – FLY Nº 0333.0000767/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

4691-TAVARES & SOARES LTDA-EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CESTAS BÁSICA ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 KG, SENDO OS MATERIAIS DE LIMPEZA SEPARADOS DOS DEMAIS PRODUTOS.	CESTA FARTURÃO	UN	18000	89,7500	R\$161.550,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 161.550,00</b>

O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 004/2018.

**DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade do registro de preços será contado a partir da data da assinatura do respectivo Contrato por um período até 31 de dezembro de 2019.

**VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$161.550,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).

**CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.075 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.02.01.0080 – Material de Distribuição Gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2019.

Nova Andradina MS, 14 de Fevereiro de 2019.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**TAVARES & SOARES LTDA**  
Marcos Flávio Tavares Soares  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 038/2017**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **GOMES & SANTOS LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de nº 001**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre **13/02/2019 a 12/02/2020**, tendo em vista se tratar de prestação de serviço de natureza contínua, no qual o contratado presta serviço de mão de obra em limpeza e manutenção de piscina, com fundamento no art. 57, IIº da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 12 de fevereiro de 2019.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**GOMES & SANTOS LTDA - ME**  
Edno Gomes dos Santos  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 195/2018**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **01/01/2019 a 28/02/2019**, tendo em vista fato excepcional e imprevisível, e ainda, estranho a vontade das partes, uma vez que houve necessidade de alteração do prazo da entrega do produto, com fundamento no art. 57, §1º, II e V, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 20 de outubro de 2018.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**ENZO VEÍCULOS LTDA**  
Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes  
Contratada



DECRETO Nº. 2.257, de 11 de Fevereiro de 2019.

**Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Habitação - CMH.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I. nº 001/2019/CMH de 08/02/2019, solicitando a substituição dos representantes do Conselho Municipal de Habitação - CMH (autos 70.860/2019);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados o numeral 3, da alínea "a", do inciso I, e o numeral 3, da alínea "b", do inciso I, ambos do art. 1º do Decreto 1.988, de 24 de maio de 2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I - ...

a)...

[...]

3) Michele Benitti Barbosa - SEINFRA

b)...

[...]

3) Leonardo Peres Bressan - SEINFRA

[...]

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 338/19 Data: 15/02/2019

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 548,50 (quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Credor: 2161 ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA

Objeto:  
Outros Serviços de Pessoa Jurídica

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 339/19 Data: 15/02/2019

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.1	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 6.152,64 (seis mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Credor: 2161 ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA

Objeto:  
Outros Materiais de Consumo

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 36/2018, Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para atender as unidades educacionais do município de Nova Andradina. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESAS: Capilé Comercio e Tecnologia Ltda-EPP, CNPJ: 13.646.927/0001-45; Everton Luiz Oshiro-ME, CNPJ: 01.592.442/0001-37, Natali Brink Brinquedos Ltda-ME, CNPJ: 08.287.175/0001-33, SMF Perdomo-ME, CNPJ: 11.738.378/0001-03, Mallone Comercio e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 00.589.733/0001-03; Comercial Galiphe-Eireli-ME, CNPJ: 23.475.963/0001-47, MM Comercio de Equipamentos Ltda-EPP, CNPJ: 15.275.465/0001/22, J.L.Carais Moveis e Brinquedos Ltda, CNPJ: 09.413.435/0001-32, KPS Calux Comercio e Serviços-EPP, CNPJ: 27.024.068/0001-67, Leonardo Fadel de Meira 04131413906, CNPJ: 28.483.499/0001-54, VIGÊNCIA: 09/03/2018 À 08/03/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.**

Nova Andradina/MS, 15de Fevereiro de 2019.

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 112/2018, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de vidros e divisórias de Eucatex para atender as Unidades de Ensino e setores da SEMEC. Tendo como FORNECEDOR: **EMPRESA: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA; CNPJ 00.916.866/0001-47; – VIGÊNCIA: 20/06/2018/ À 19/06/2019.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 15de Fevereiro de 2019.

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

hom pp 15-2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa JULIANA CAETANO ORTEGA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:69999/2019

b) Licitação Nr.:15/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 13/02/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS.

CONTRATADO:

B.A. MARQUES & CIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 42.129,03 (quarenta e dois mil cento e nove reais e três centavos)

DEOLINDO M. NETO VALOR DA DESPESA: R\$ 18.143,80 (dezoito mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos)

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES VALOR DA DESPESA: R\$ 46.956,90 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

BENEDICTO PEREIRA FILHO & CIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)

COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 11.760,52 (onze mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 174.127,20 (cento e setenta e quatro mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos)

RIZO COMERCIO E SERVICOS - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 30.495,00 (trinta mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 15.734,50 (quinze mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 46.563,47 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 13/02/19

JULIANA CAETANO ORTEGA

PORTARIA Nº 1, 15 de Fevereiro de 2019.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Of. 44/2019 expedido pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, na qual consta que a servidora pública municipal **MARIA SÔNIA FARIAS** não comparece ao serviço desde o dia 02.01.2018;

CONSIDERANDO que se caracteriza abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por trinta dias consecutivos (artigo 212, §1º, da Lei Complementar Municipal 42/2002) ou que, durante o período de doze meses, faltar ao serviço sessenta dias intercaladamente, sem justa causa (artigo 212, §2º, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

CONSIDERANDO que é proibido o servidor público deixar de comparecer ao trabalho, sem causa justificada (artigo 199, XVIII, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor exercer a função com assiduidade e pontualidade (artigo 198, II, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos, outorgando a MARIA SÔNIA FARIAS todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Comissão de Correição Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 97, de 8 de fevereiro de 2019, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de MARIA SÔNIA FARIAS, a fim de apurar os fatos narrados no Ofício 44/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, constantes nos autos 70.735/2019.

**Art. 2º** A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

**Art. 3º** O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, **bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.**

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

Nova Andradina- MS, 15 de fevereiro de 2019.

JAILSON DA S. PFEIFER  
PROCURADOR-GERAL DO  
MUNICÍPIO

ROBERTO GINELL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS

## PORTARIA N° 114, de 14 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 67.873/2018).

**Art. 2°** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Anexo I

## À Portaria n° 114, de 14 de fevereiro de 2019.

**MECÂNICO - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – SEDE** Class. 3  
Jeferson de Oliveira Verza

## PORTARIA N° 115, de 14 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Revogar parcialmente, a pedido, a partir do dia 1° de fevereiro de 2019, a Portaria n° 576, de 19 de julho de 2017, que concedeu afastamento por interesse particular a servidora pública municipal **JANAINA RODRIGUES DA CRUZ** (autos 70.461/2019).

**Art. 2°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1° desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1° de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 116, de 14 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Exonerar, a pedido, a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, o servidor público municipal **ANDERSON FERNANDO DAN** do cargo em comissão de *Subsecretário de Serviços Públicos*, Símbolo DAS-112, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 70.940/2019).

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 119, de 15 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Declarar vago um cargo efetivo de *Agente de Serviços Especializados*, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do servidor **JOÃO BATISTA GOMES**, matrícula 1911, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria n° 033/2019;

**Art. 2°** Declarar vago um cargo efetivo de *Agente de Serviços Especializados*, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do servidor **JOÃO BATISTA GOMES**, matrícula 1911, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2019 (autos 70.906/2019).

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 5 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 120, de 18 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Alterar o inciso IV do artigo 1° da Portaria 28, de 11 de Janeiro de 2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1° ...**

**IV** – Ana Kelly Pereira Clemente, como suplente;

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de fevereiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

## ATO DO PRESIDENTE N° 3 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em conformidade com o Art. 18, inciso I, item "d", parágrafo único do Regimento Interno:

**CONSIDERANDO** o art. 47 do Regimento Interno, e ainda o pedido de desligamento do vereador Mário Ferreira de Oliveira - PR da composição das Comissões Permanentes, de comum acordo com a edilidade e respeitando a representação proporcional partidária;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear o vereador Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB para presidir a Comissão do Controle da Eficácia Legislativa;

**Art. 2°** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, AFIXE-SE e CUMPRAM-SE.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2019.

**VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N° 26, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ANDRADINA – MS**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 18, I, "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS;

**CONSIDERANDO** que este Poder Legislativo mantém horário de expediente de 6h diárias, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, e que o cargo de Assessor de Comunicação tem jornada de trabalho de 4 horas diárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da jornada para fazer face às atividades inerentes àqueles cargos, tais como: divulgar as atividades da Câmara de Vereadores, prestar assessoria de relações públicas em eventos realizados pela Instituição ou dos quais ela participe, dentro e fora do expediente normal de trabalho, criar, manter e administrar canais de relacionamento entre a Câmara Municipal e seu público dentro e fora do expediente, gerir as atividades de cerimonial da Câmara e preparar as recepções e atos solenes promovidos no Legislativo, bem como receber autoridades e visitantes, qualquer que seja o horário do evento, dentro ou fora do expediente; acompanhar as atividades externas da Câmara de vereadores, registrando e divulgando as atividades institucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto na lei complementar n. 135/2012, especialmente os arts. 24, a, e seguintes, que autorizam o Presidente da Câmara, em caso de necessidade de serviço, convocar servidores que não tenham jornada integral para cumprimento de 2 (duas) horas diárias, ampliando a jornada.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Convocar o servidor **Clebson Mendonça Gouveia – Assessor de Comunicação – símbolo DAS-05**, para o cumprimento de jornada adicional por ampliação de 02 (duas) horas diárias, no período de 07 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, com base nos artigos 20 e 24º, da LC nº 135/2012, (alterada pela LC nº 153/2013).

**Art. 2°** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAM-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 18 de fevereiro de 2019.

**VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara Municipal



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**DO CONTRATO n° 028/2018**

Por este instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°028/2018**, celebrado com a Empresa: CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA-ME

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre serviços prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos serviços prestados.

Sendo assim, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de fevereiro de 2019.

**Edna Chulli**  
Diretora Presidente - PREVINA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 006/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.019.

REF.: Alterar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Nova Andradina.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

I – Incluir Tatiane Aparecida Negri e Simone Barbosa de Lima;

II – A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Nova Andradina será composta pelos seguintes membros:

João de Deus Pires Filho – Presidente

Guilherme Henrique Zandoná – Vice-Presidente

Membros

Valmir Moraes da Silva

Ana Lúcia Silva Dias

Tatiane Aparecida Negri

Germana Fernanda de Souza

Gabriella Gomes Rodrigues de Souza

Aline Paíão dos Santos Cosim

Cristiane da Silva Batista

Jessyka Jamylle Soares e Silva

Simone Barbosa de Lima

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 05 de fevereiro de 2.019.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral do Hospital Regional



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 005/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.019.

REF.: Alterar o Comitê Transfusional do Hospital Regional de Nova Andradina.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

**R E S O L V E:**

I – Excluir Fernanda de Almeida e Suellem dos Santos Rodrigues do Comitê Transfusional do Hospital Regional;

II – O Comitê Transfusional do Hospital Regional de Nova Andradina será composto pelos seguintes profissionais:

**PRESIDENTE DO COMITÊ TRANSFUSIONAL**

Dr. João de Deus Pires Filho

**MEMBROS CONSULTORES**

Marcos Dias da Silva

Ana Lúcia Silva Dias

Simone Barbosa de Lima

Alex Sandro Aparecido dos Santos

Gabriella Gomes Rodrigues de Souza

Danielly Gomes Silva

Pollyana Araújo Carneiro

Margareth Reinoso de Oliveira

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 05 de fevereiro de 2.019.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral do Hospital Regional



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 11/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

REF.: Alterar Comissão da Rede Cegonha do Hospital Regional de Nova Andradina.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

I – Excluir João Luis Rosenbaum, Simone Barbosa de Lima, Miriam Silva do Nascimento, Tatiane dos Santos Silva, Gabriella Gomes Rodrigues de Souza e Suellem dos Santos Rodrigues, Eliane Zanatti Périgo.

II – Incluir Paulina Trotta Abrão, Elizabeth Satie Maekawa, Valdenice Conceição da Silva, Margareth Reinoso de Oliveira.

III - Com as alterações a Comissão da Rede Cegonha será constituída pelos membros listados a seguir, coordenados pelos dois primeiros:

- Paulina Trotta Abrão
- Isabella Pereira de Souza
- Ana Lúcia Silva Dias
- Maria Patrícia Franciscan Ricardo
- Pollyana Araújo Carneiro
- Lídia Débora de Oliveira
- Elizabeth Satie Maekawa
- Valdenice Conceição da Silva
- Margareth Reinoso de Oliveira

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 12 de fevereiro de 2.019.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral do Hospital Regional



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 008/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.019.

REF.: Alterar Comissão do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Regional de Nova Andradina.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

I – Excluir Suellem dos Santos Rodrigues e incluir Tatiane Aparecida Negri na Comissão do Núcleo Interno de Regulação.

II – A Comissão do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Regional de Nova Andradina será composta pelos seguintes profissionais:

**Coordenador médico:** Dr. João de Deus Pires Filho

**Médicos Reguladores:** Representados por Dr. Guilherme Henrique Zandoná

**Enfermeiros:** Aline Paíão dos Santos

Gabriella Gomes Rodrigues de Souza

**Técnica de Enfermagem:** Beatriz Caroline Rocha Andrade

**Médico Assistente Técnico:** Dr. Marcos Dias da Silva

**Assistente Social:** Margareth Reinoso de Oliveira

**Diretoria Assistencial:** Ana Lúcia Silva Dias

Tatiane Aparecida Negri

**Auxiliar Administrativo:** Valdenice Conceição da Silva

Mariana Gasparotto Afonso

João Victor Ribeiro Alves

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 05 de fevereiro de 2.019.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral do Hospital Regional



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 009/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019.

REF.: Alterar Comissão de Educação Permanente do Hospital Regional de Nova Andradina.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

I – Excluir Suellem dos Santos Rodrigues e Miriam Silva Nascimento da Comissão de Educação Permanente;

II – Incluir Cristiane da Silva Batista, Rosângela Costa Ribeiro, Margareth Reinoso de Oliveira e Elizabeth Satie Maekawa.

III - A Comissão de Educação Permanente do Hospital Regional de Nova Andradina será composta pelos seguintes profissionais

- Ana Lúcia Silva Dias;
- Gabriella Gomes Rodrigues de Souza;
- Elizabeth Satie Maekawa;
- Simone Barbosa de Lima;
- Maria Patrícia Franciscan Ricardo;
- Valdenice Conceição da Silva;
- Elcio de Abreu Garcia;
- Pollyana Araújo Carneiro;
- Aldo Frederico Costa de Araujo;
- Cristiane da Silva Batista;
- Rosângela Costa Ribeiro;
- Margareth Reinoso de Oliveira;
- Wesley Campanari de Araujo;
- Andréia Maria de Lima;
- Fernanda de Almeida;
- Irene Conceição Antônio.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 12 de fevereiro de 2.019.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral do Hospital Regional



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 10/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

REF.: Alteração da Comissão de Revisão de Prontuário.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Excluir João Lucas de Souza, Flávia Inês Correa e Suelem dos Santos Rodrigues da Comissão de Revisão de Prontuários.

II – Incluir João Victor Ribeiro Alves, Megue Marri Wruck de Souza Santos, Jenifer Raquel Silva Samaniego e Cristiane Lacerda de Souza.

III - Com as alterações a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Regional de Nova Andradina ficará constituída da seguinte forma:

**Presidente**

- Marcos Dias da Silva

**Membros**

- Ana Lucia Silva Dias
- Tatiane Aparecida Negri
- Renan do Nascimento Souza
- Joilson Batista de Carvalho
- Lidia Débora de Oliveira
- Mariana Gasparotto Afonso
- Alex Sandro Aparecido dos Santos
- João Victor Ribeiro Alves
- Megue Marri Wruck de Souza Santos
- Jenifer Raquel Silva Samaniego
- Cristiane Lacerda de Souza

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 12 de fevereiro de 2.019.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**  
Diretor Geral do Hospital Regional



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 12/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

REF.: Alterar a Comissão de Política Nacional de Humanização do Hospital Regional de Nova Andradina.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Excluir Miriam Silva do Nascimento, Beatriz Caroline Rocha Andrade, Tatiane dos Santos Silva, Carmen Coenga, Eliane Zanatti Pérego, Cláudia Gisele Marino, Gláucia Menino Lourenço, Ariadne de Lima Diniz Henriques, Luciana Patricia da Cruz, Suelem dos Santos Rodrigues da Comissão de Política Nacional de Humanização;

II – Incluir Elizabeth Satie Maekawa, Margareth Reinoso de Oliveira, Cristiane da Silva Batista, Gleison Rodrigues da Silva Souza, Juliane Neves dos Santos, Maryana Araújo Carneiro e Tais Aparecida da Silva Moreira na Comissão de Política Nacional de Humanização.

III – Com as alterações a Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Valdenice Conceição da Silva – Coordenadora
- Ana Lúcia Silva Dias – Vice Coordenadora
- Nelson Custódio da Silva
- Valmir Moraes da Silva
- Tatiane Aparecida Negri
- Fábio Junior Travaim
- Lidia Débora de Oliveira
- Mariana Gasparotto Afonso
- Elizabeth Satie Maekawa
- Pollyana Araújo Carneiro
- Gabriella Gomes Rodrigues de Souza
- Regiane Maraya Carvalho
- Maria Patricia Francison Ricardo
- Margareth Reinoso de Oliveira
- Cristiane da Silva Batista
- Gleison Rodrigues da Silva Souza
- Juliane Neves dos Santos
- Odair Magarotto de Souza
- Maryana Araújo Carneiro
- Tais Aparecida da Silva Moreira

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 12 de fevereiro de 2.019.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**  
Diretor Geral do Hospital Regional



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 007/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

REF.: Alterar a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – Excluir da Gabriela Gomes Rodrigues de Souza, Suelem dos Santos Rodrigues Thiago Santos Galdino, Andréia Maria de Lima e Isabella Pereira de Souza da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente;

II – Incluir Cleiton Henrique Alves da Silva.

III - A Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de Nova Andradina será composta pelos seguintes profissionais:

**Presidente:** Dr. João de Deus Pires Filho

**Unidade Gestão de Riscos Assistenciais – Serviço de Controle de IRAS:**

Dr. Guilherme Henrique Zandoná – representante dos Médicos

Aline Paião dos Santos Cosim – representante da Enfermagem

**Riscos Relacionados à Tecnologia e Protocolos Assistenciais:**

Dr. Marcos Dias da Silva - representante dos Médicos

Simone Barbosa de Lima - representante da Enfermagem

Cleiton Henrique Alves da Silva - representante da Enfermagem

Nelson Custódio da Silva – representante da Administração

Pollyana Araújo Carneiro – representante da Farmácia

Ana Lúcia Silva Dias – representante da Diretoria de Enfermagem (enfermeiros de áreas críticas e pronto socorro)

Valmir Moraes da Silva – representante da Gerência Administrativa

Mariana Gasparotto Afonso – Auxiliar Administrativo

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 05 de fevereiro de 2.019.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**  
Diretor Geral do Hospital Regional



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **LUIZ ANTONIO HOSCHER ROMANHOLI**.

**OBJETO**

prestação de serviços na área de Remoção de Pacientes, realizados no Hospital Regional de Nova Andradina da CONTRATANTE e seus anexos, conforme disposto no Regimento Interno do Hospital CONTRATANTE e do seu Corpo Clínico

**PRAZO**

Será da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

**VALOR**

O valor do presente contrato é de R\$400,00 (quatrocentos reais) por plantão de sobreaviso de 24 horas, bem como de R\$700,00 (setecentos reais) por remoção de paciente para cidade de Dourados/MS e R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por remoção de paciente para a cidade de Campo Grande/MS, a serem pagos de acordo com o relatório, apresentado pelo Diretor Clínico do Hospital Regional de Nova Andradina até o dia 20 de cada mês

**DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**

12/02/2019

**NELSON CUSTODIO DA SILVA**

Diretor Geral

Contratante

**LUIZ ANTONIO HOSCHER ROMANHOLI**

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANTOÇA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **LUIZ ANTONIO HOSCHER ROMANHOLI**.

**OBJETO**

prestação de serviços na área de Pronto Socorro, realizados no Hospital Regional de Nova Andradina da CONTRATANTE e seus anexos, conforme disposto no Regimento Interno do Hospital CONTRATANTE e do seu Corpo Clínico

**PRAZO**

Será da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

**VALOR**

O valor do presente contrato é de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) por Serviço de Pronto Socorro, sendo o plantão presencial de 12 (doze) horas, a serem pagos de acordo com o relatório, apresentado pelo Diretor Clínico do Hospital Regional de Nova Andradina até o dia 20 de cada mês.

**DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**

12/02/2019

**NELSON CUSTODIO DA SILVA**

Diretor Geral

Contratante

**LUIZ ANTONIO HOSCHER ROMANHOLI**

Contratada

**CLAUSUL PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Cooperação Mútua, tem por objeto regular a Cooperação entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros por nenhuma das partes, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de proporcionar Estágio Curricular Obrigatório, que será executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, o programa e o calendário escolar dos respectivos cursos da área de saúde oferecidos pela UNIDERP, como instrumento de integração teórico-prática, de acordo com os termos do disposto na Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2. A realização de Estágios Curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com a FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA ou com a UNIDERP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1. À FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA compete:**

- responsabilizar pela alimentação aos acadêmicos e à supervisão docente, durante o período de realização das atividades de estágio;
- facilitar acesso referente aos dados epidemiológicos locais (população, incidência, prevalência de agravos etc.);
- receber e acompanhar os estagiários franqueando aos mesmos o acesso às respectivas localizações do estágio, bem como aos professores, no que concerne à coordenação das atividades;
- permitir a utilização dos serviços nos locais, como campo prático para o desenvolvimento das atividades;
- manter os professores da UNIDERP informados quanto às normas e regulamentos que regem o funcionamento de cada local de estágio;
- indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar as atividades do(a) estagiário(a);
- comunicar à UNIDERP, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, quaisquer alterações de normas dos locais de estágio;
- avaliar as atividades desenvolvidas pelos discentes, em parceria com a supervisão docente;

**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA. E A UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA, fundação estatal de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.600.146/0001-57, com sede à Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº 71, bairro Durval Andrade Filho, representada pelo diretor geral Sr. **NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.602.091-68 e portador do RG nº 635399 SSP/MS, residente à rua Redentor nº 1.066 em Nova Andradina-MS, e de outro lado a **ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.310.392/0001-46, com sede na Alameda Maria Tereza, nº 4.266, sala 06, bairro Dois Córregos, Valinhos, Estado de São Paulo, mantenedora da **UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP**, filial no Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.310.392/0032-42, com sede na Rua Ceará, nº 333- Bairro Miguel Couto, em Campo Grande, neste ato representado pelo procurador e Reitor **Prof. TANER DOUGLAS ALVES BITENCOURT**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 0777076-6 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.419.031-15, consoante o processo administrativo nº 67869/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Cooperação Mútua é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e demais normas legais.

**CLAUSUL PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Cooperação Mútua, tem por objeto regular a Cooperação entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros por nenhuma das partes, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de proporcionar Estágio Curricular Obrigatório, que será executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, o programa e o calendário escolar dos respectivos cursos da área de saúde oferecidos pela UNIDERP, como instrumento de integração teórico-prática, de acordo com os termos do disposto na Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2. A realização de Estágios Curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia com a FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA ou com a UNIDERP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1. À FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA compete:**

- a) responsabilizar pela alimentação aos acadêmicos e à supervisão docente, durante o período de realização das atividades de estágio;
- b) facilitar acesso referente aos dados epidemiológicos locais (população, incidência, prevalência de agravos etc.);
- c) receber e acompanhar os estagiários franqueando aos mesmos o acesso às respectivas localizações do estágio, bem como aos professores, no que concerne à coordenação das atividades;
- d) permitir a utilização dos serviços nos locais, como campo prático para o desenvolvimento das atividades;
- e) manter os professores da UNIDERP informados quanto às normas e regulamentos que regem o funcionamento de cada local de estágio;
- f) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar as atividades do(a) estagiário(a);
- g) comunicar à UNIDERP, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, quaisquer alterações de normas dos locais de estágio;
- h) avaliar as atividades desenvolvidas pelos discentes, em parceria com a supervisão docente;


**CLÁUSULA TERCEIRA – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

3.1 O campo de estágio de que trata o presente instrumento, será disponibilizado aos acadêmicos do 11º e 12º semestres, do Curso de Medicina, UNIDERP.

3.2 Para a disponibilização do estágio multiprofissional e curricular para outros cursos de graduação da UNIDERP, as partes deverão estabelecer as condições por meio de Termo Aditivo.

3.3 Compete à UNIDERP, à FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA e ao Estagiário, para cada estágio concedido, assinarem o respectivo TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE);

**CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL**

4.1 O Pessoal utilizado pelos partícipes na execução deste Termo de Cooperação Mútua, na condição de empregado, autônomo, empreiteiro, ou a qualquer outro título, nenhuma vinculação ou direito terá em relação à outra parte, ficando a cargo exclusivo da parte contratante a integral responsabilidade no que se refere a todos os direitos das pessoas que contratar, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes neste sentido.

4.2 O Estágio Obrigatório, nos termos do art.3º, da Lei Federal nº 11.788/2008, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre a Unidade Concedente e o Estagiário.

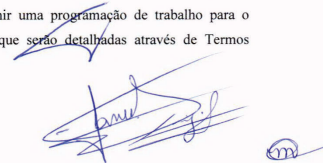
4.3 O encerramento antecipado de presente **Termo de Cooperação Mútua** não prejudicará os estágios em curso.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE**

5.1 A interlocução e gestão das atividades decorrentes deste Termo de Cooperação Mútua ficam sob a responsabilidade de um representante de cada uma das partes aqui pactuadas, encarregados de coordenar as relações institucionais e a execução das ações a serem desenvolvidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ATIVIDADES**

6.1 Fica estabelecido que as instituições deverão definir uma programação de trabalho para o desenvolvimento das atividades de interesse comum, que serão detalhadas através de Termos Aditivos específicos.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E DA DESISTÊNCIA**

7.1 O presente **Termo de Cooperação Mútua** terá o prazo de **vigência de 24 (vinte e quatro)** meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévio ajuste entre as partes e Termo Aditivo.

7.2 Por descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estipuladas neste **Termo de Cooperação Mútua e seus Aditivos**, poderá a parte prejudicada rescindi-lo, notificando previamente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de simples comunicado formal, descrevendo nele os motivos que deram causa à ruptura.

7.3 A desistência ou rescisão imotivada deste **Termo de Cooperação Mútua** poderá ser feita de comum acordo, por quaisquer das partes, quando bem lhes convier e ao seu livre critério, dando por findo o presente instrumento, desde que o façam mediante aviso prévio, por escrito, no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

7.4 Em caso de finalização deste **Termo de Cooperação Mútua** as atividades que estiverem em desenvolvimento não serão prejudicadas, devendo, para tanto, serem concluídas no final de cada semestre mediante acordos específicos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO**

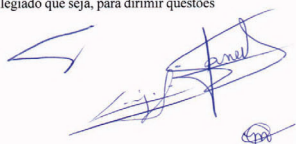
8.1 Em todo e qualquer evento decorrente deste **Termo de Cooperação Mútua** deverão ser mencionados, obrigatoriamente, em caso de publicação ou divulgação, os nomes das instituições participantes como executoras dos trabalhos realizados em parceria.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 O presente **Termo de Cooperação Mútua** será publicado pelo município em forma de extrato na Imprensa Oficial do Município, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 As partes elegem o foro da comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia prévia e expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste **Termo de Cooperação Mútua**.




E, por estarem assim, justos e de pleno acordo, as partes assinam o presente **Termo de Cooperação Mútua**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo ou fora dele.

Nova Andradina-MS., 29 de Janeiro de 2019.




Nelson Custódio da Silva

Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-  
FUNSAU-NA  
Diretor Geral



Prof. Tamer Douglas Alves Bitencourt

Procurador Anhanguera Educacional Part. S/A  
Reitor da Universidade Anhanguera-UNIDERP

**TESTEMUNHAS:**


Mariana Gasparotto Affonso  
CPF: 002.558.021-37  
Rua Elzio Gonçalves Dias n° 1035- Nesta



Elcio de Abreu Garcia  
CPF 016.376.961.52  
Rua Irineu Pergentino Giglio n° 322 - Nesta



NOVA ANDRADINA-MS

**RESOLUÇÃO Nº. 01 de 14 de Fevereiro de 2018.**

**Súmula:** "Calendário de Reunião Ordinária, Exercício 2019".

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 13 de fevereiro de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 701/2008.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - As Reuniões Ordinárias do CMDM, para o exercício 2019, acontecerão sempre:

I – Dia: 1ª quarta-feira do mês;

II – Hora: 8hs;

III – Local: Central dos Conselhos, situada a Rua Milton Modesto, 1712.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 14 de Fevereiro de 2019.

Fabiana Barbosa dos Santos

Presidente do CMDM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019**

**PROCESSO: 70.109/2019 FLY: 0333.0000522/2019**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, de outro lado as empresas LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, ANDRE MIRANDOLA, CENTRO DIGITAL INFORMATICA - EIRELI, EVERTON LUIZ OSHIRO ME, CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP, TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROINICA, J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, MARCOS ANTONIO DA SILVA - MEI, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019**.

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AO SERVIÇOS AMBULATORIAL ESPECIALIZADO (SAE), POIS, TAIS MATERIAIS SÃO NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO, BEM COMO, GARANTIR QUALIDADE AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO DO SERVIÇOS AMBULATORIAL ESPECIALIZADO (SAE).

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 13/2019, a saber:

1106-ANDRE MIRANDOLA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
8	Cartucho de Toner Kyocera TK-3122 preto com garantia de um ano para defeitos de fabricação	PREMIUM	UN	20,00	269,00	5.380,00
29	Microcomputador - especificações mínimas: processador de 3,9ghz ou superior, tecnologia de 2 cores, 04 threads, cache 3mb, socket LGA 1151, conjunto de instruções 64 bits, similar, equivalente ou superior ao modelo intel@core?i3-7100; acabamento do gabinete: acabamento com cor predominante preta., memória ram: 4 GB de sdram DDR4 a 2133 mhz ou superior, vídeo: placa de vídeo integrada hd, portas HDMI/DVI-D/RGB-VGA; unidade de disco ótica: gravador de dvd±rw 16x, unidade de disco rígido: disco rígido 500gb, sata (7200 rpm); monitor: led de 18,5" pol. ? widescreen, cor predominante preto; teclado: em português ABNT 2 com conexão USB; mouse: óptico com conexão USB; estabilizador: 300w ou superior, sistema operacional: o equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, windows 8, em português do brasil, o sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e respectivo para que possa ser coa fixado no equipamento; condições de entrega: o equipamento deve possuir identificação do fabricante, nº de série e as demais informações exigidas na legislação em vigor, os equipamentos a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso, apresentar a nota fiscal do fabricante se solicitada, os equipamentos deverão ser entregues em embalagens com o lacre do fornecedor comprovando desta forma serem novos e de primeiro uso, garantia: a garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a empresa vencedora do equipamento deverá dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento; todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si.	INTEL	UN	3,00	3.770,00	11.310,00

34	Teclado USB preto; Dimensões do teclado: C=440/L=155/A=20 mm, cor Preto; Conexão PC: USB; Layout: ABNT2 Português Brasil; Perfil das teclas: Altas; Força de atuação: 60 ± 15g; Chave de curso: 3,5 ± 0,5 mm; Voltagem de operação: 5,0V ± 10%; Consumo de corrente: 250mA; Comprimento do cabo: 147 cm; Peso do produto: 0,260 kg	VINIK	UN	1,00	42,00	42,00
Total do Fornecedor:						16.732,00

5210-CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
18	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO; MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE; BRACA DEIRA EM NYLON; COM FECHO EM VELCRO; PÉRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO; FABRICADO NO BRASIL COM TECNOLOGIA JAPONESA; POSSUI SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO; ACOMPANHA ESTUJOMACIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE NO MINIMO 01 (UM) ANO; COR CINZA.	MIKATOS	UN	2,00	200,79	401,58
19	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL; MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE; BRACA DEIRA EM NYLON; COM FECHO EM VELCRO; PÉRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO; FABRICADO NO BRASIL COM TECNOLOGIA JAPONESA; POSSUI SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO; ACOMPANHA ESTUJOMACIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE NO MINIMO 01 (UM) ANO; COR CINZA.	MIKATOS	UN	2,00	194,97	389,94
32	OTOSCÓPIO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL; ALTA DURABILIDADE; LÂMPADA INCANDESCENTE; PROPORCIONANDO LUZ INTIDA DE ALTA PERFORMANCE; OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS MÍDIAS COMUNS; RECOBERTO POR CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO NA COR PRETA; CABECOTE COM LÂMPADAS; REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE; VISOR MÓVEL; LÂMPADA INCANDESCENTE REFERENCIAL-07 DE 2,5 V; 05 ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO; REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALBRESE QUANTIDADES 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,5MM Nº 1 SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,0MM Nº 2 SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 7,0MM Nº 4 SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0MM Nº 5 SEM REFORÇO METÁLICO; ACONDICIONADO EM ESTUJO.	MIKATOS	UN	1,00	354,05	354,05
Total do Fornecedor:						1.145,57

6645-CENTRO DIGITAL INFORMATICA - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
16	Escada de Inox 2 degraus - Escadinha com 02 degraus em tubo inox, piso em	SALUS	UN	2,00	210,00	420,00



chapa de aço inox dobrada, alumínio antiderrapante, com cantoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiros de borracha. Largura 45cm x Altura 34cm X Comprimento 37cm Largura do degrau 14 cm									
Total do Fornecedor:									420,00

## 6465-ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	APARELHO DE TV DE NO MÍNIMO 43" COM TECNOLOGIA SMART, EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LG 43LJ550, CONTENDO AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS; EQUIVALENTE OU SUPERIOR: GERAL: TAMANHODA TELA (POL.): 43, SMART TV: SIM, LED: SIM, WI-FI: SIM, IPS: SIM; CONTROLE SMART: SIM, DLNA: SIM; WIDI: SIM, IMAGEM: DTV: SIM, FULL HD: SIM, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080, FORMATO TELA: 16:9, FREQUÊNCIA (HZ): 60, SISTEMA DE CORES: NTSC / PAL-M/N/ SBTVD, ÂNGULO DE VISÃO: 178° X 178°; ÁUDIO: POTÊNCIA (RMS): 20W; ESTEREO/SAP: SIM; CONEXÕES: ENTRADA VÍDEO COMPONENTE: 1, ENTRADA ÁUDIO/VÍDEO: 1, ENTRADA HDMI: 2, ENTRADA USB: MÍNIMO 1, ENTRADA LAN (RJ45): 1, SAÍDA ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA: 1, ENTRADA RF PARA TV A CABO: 1, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL/ANALÓGICA): 1; RECURSOS: AJUSTE FORMATO DE TELA: 4:3/16:9, RELÓGIO: LIGAR/ DESLIGAR TV, CLOSED CAPTION: SIM, FUNÇÃO MUTE: SIM; ITENS INCLUSOS: UM CONTROLE SMART, DUAS PILHAS, CABO DE FORÇA: SIM, MANUAL EM PORTUGUÊS: SIM, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES.	AOC	UN	1,00	1,977,00	1,977,00
30	NOBREAK MONOVOLT 1000 VA, Especificações Mínimas: Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V~, Potência Máxima: 1000 VA; Tomadas: 6 tomadas de saída padrão NBR14136.; Filtro de Linha.; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start; TECNOLOGIA Battery Saver: para evitar o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Autodiagnóstico de bateria para informar quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: análise os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de	SMS	UN	3,00	750,00	2,250,00

	tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva. PROTEÇÕES: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida com alarme; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria.								
31	NOTEBOOK 15,6" COM PROCESSADOR DE 2,5-3,1 GHZ, TECNOLOGIA DE 2 NÚCLEOS, 04 THREADS, CACHE 3MB, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS, EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO INTEL® CORE™ I5-7200U; ACABAMENTO: ACABAMENTO COM COR PREDOMINANTE PRETA OU AÇO ESCOVADO, CONEXÕES: (3) USB 3.0; ETHERNET RJ45 (10/100/1000) HDMI 1,4, VGA, ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO, ENTRADA DE MICROFONE MEMÓRIA RAM: COM NO MÍNIMO DE 04 GB, EXPANSÍVEL ATÉ 8GB DE MEMÓRIA SDRAM DDR3 A 1600 MHZ-2 DIMM; TELA DE VÍDEO: TELA LED FULL HD (1080P) DE 15,6 POLEGADAS, WIDESCREEN; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE ION DE LÍTIU DE 6 CÉLULAS DE 48WHR ADAPTADOR DE ENERGIA CA DE 90 W (PADRÃO); UNIDADE DE DISCO ÓTICA: DVD+-RW 8X INTEGRADO- LÉ E GRAVA CD/DVD UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SATA DE 500 GB; MULTIMÍDIA: WEBCAM DE ALTA RESOLUÇÃO DE 1,0 MP COM MICROFONE DIGITAL; DISPOSITIVO WIRELESS: CONTROLADORA DE REDE SEM FIO ACOPLADA AO EQUIPAMENTO- 802.11 B/G/N+BT 4.0 VÍDEO: PLACA DE VÍDEO 64-BIT, 1GB; ÁUDIO: PACOTE DE ÁUDIO COM QUALIDADE DE ESTÚDIO; TECLADO: TECLADO EM PORTUGUÊS DO BRASIL, TAMANHO NORMAL, SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMO O SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 8 E/OU 10, EM PORTUGUÊS DO BRASIL. O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E RESPECTIVO COAFIXADO NO EQUIPAMENTO. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS	ACER	UN	1,00	4.164,00	4.164,00			

E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COMO LACRE DE FABRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS (LOCAL OU 0800); TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.						
Total do Fornecedor:						8.391,00

180-EVERTON LUIZ OSHIRO ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
24	Impressora laser multifuncional monocromática, similar, equivalente ou superior ao modelo KYOCERA ECOSYS M3550dn, especificações mínimas: Geral: Tipo: MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICOS A4; Tecnologia: KYOCERA ECOSYS Laser, Plataforma de soluções HyPAS?; Velocidade de produção: Até 50 páginas por minuto em A4; Resolução: 1.200 x 1.200 dpi (impressão), 600 x 600 dpi, 256 escadas de cinzento (digitalização/cópia); Tempo de aquecimento: 21 segundos ou menos; Tempo para primeira impressão: 8 segundos ou menos; Tempo para primeira cópia: 8 segundos ou menos; Fonte de alimentação AC 110V, 60 Hz; Memória Standard: 1024 MB base, máximo de 2,048 MB; MANUSEAMENTO DE PAPEL: Capacidade de entrada: 100 folhas no alimentador multipropósito; 60 ? 220 g/m <sup>2</sup> ; A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (70 x 148 mm ? 216 x 356 mm) 500 folhas na cassetete universal; 60 ? 120 g/m <sup>2</sup> ; A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 ? 216 x 356 mm); Capacidade máx. de entrada (com opções): 2.600 folhas; Unidade duplex: Impressão frente e verso standard, suporta A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 mm - 216 x 356 mm); 80 ? 120 g/m <sup>2</sup> ; Capacidade de saída: 500 folhas com a face para baixo e sensor de papel, 250 folhas com a face para cima, com o PT-320 (opcional); Processador de documentos: 75 folhas, 50 ? 120 g/m <sup>2</sup> ; A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (105 x 148 - 216 x 356 mm) Imprimir: Resolução 1.200 dpi quality (1.800 x 600, print); Sistema Operativo: Aplicável Todos os sistemas operativos Windows, MAC OS, X versão 10.5 ou mais recente, Unix, Linux; Copiar: Resolução de cópia 600 x 600 dpi; Tamanho original: máx. A4; Legal; Digitalizar: Tipo de ficheiro: TIFF, PDF (alta compressão, PDF/A encriptado), JPEG, XPS; Scan features: Digitalização a cores, livro de endereços integrado, suporte de Active Directory, transferência de dados encriptada, múltiplos envios (e-mail.	KYOCERA	UN	2,00	10.634,00	21.268,00

fax, SMB/FTP folder, print) de uma vez; Reconhecimento original: Texto, foto, texto + foto, para OCR; Tamanho máx. de digitalização: A4 / Legal; Funcionalidade: Scan-to-Email, Scan-to-FTP, Scan-to-SMB, Scan-to-USB Host, Network Twin; WSD (WIA) scan (USB network); Resolução da digitalização: 200, 300, 400, 600 (256 escadas de cinzento); Velocidade de digitalização: 60 imagens por minuto (600 dpi, A4, preto), 40 imagens por minuto (300 dpi, A4, cor); Interfaces: Interface padrão: USB 2.0 (Hi-Speed), 2 x USB Host 2.0, Gigabit Ethernet (10/100Base-TX/Bse 1000T), slot para interface opcional para disco duro SSD, slot para cartão opcional SD / SDHC; GARANTIA: Garantia adicional de 3 anos ou 300.000 páginas para tambor e developer, o que for primeiro atingido, desde que os equipamentos sejam utilizados e limpos de acordo com as instruções do fabricante e apenas utilizem consumíveis originais Kyocera. Garantia: Garantia de no mínimo um ano para o hardware.						
Total do Fornecedor:						21.268,00

6022-J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	CADEIRA ALMOFADADA, FIXA E COM ENCOSTO, CADEIRA FIXA EXECUTIVA ESTRUTURA EM TRAPEZIO SEM BRAÇO REVESTIDO EM TECIDO OU COURINO, MOLDADO ANATOMICAMENTE EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120KG, ASSENTO MEDINDO 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE; ENCOSTO MEDINDO 29 CM ALTURA X 37 CM LARGURA; ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 42 CM; DIMENSÕES MÁXIMA DO PRODUTO: 43 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA; PRODUTO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM MESA COM ALTURA DO CHÃO AO TAMPO 74 CM; COR: PRETO	TR	UN	10,00	162,50	1.625,00
6	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇOS E 5 RODÍZIOS - ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM CORANO, ANATÓMICO, ESPUMA INJETADA DE 70MM; UNIÃO: LÂMINA DE AÇO C/ CAPA DE POLIPROPILENO; -ESTRUTURA: BASE: 5 PATAS EM TUBO DE AÇO; GIRATÓRIA; COLUNA: C/ REGULAGEM DE ALTURA À GÁS; TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO; PINTURA EM EPOXI-PÓ; -CAPAS DE PROTEÇÃO: POSSUI; RODÍZIOS: DUPLoS EM NYLON; COM RELAX; BRAÇOS EM LAMINA DE AÇO RECOBERTA COM POLIPROPILENO INJETADO, SIMILAR AO MODELO CORSA; COM CAPACIDADE DE CARGA COM 120 KG; ASSENTO 460 X 480MM; ENCOSTO 460 X 620MM; ALTURA DO ASSENTO 460 X 560MM; ALTURA DO ENCOSTO 1180 X 1280MM; COR: PRETO	TR	UN	4,00	446,00	1.784,00
17	Escrivaninha com 3 gavetas - Mesa com 3 gavetas em MDF com acabamento em PVC - 120 cm x 60 cm x 74 cm - cor wengue.	LUNASA	UN	4,00	664,00	2.656,00

25	Longarinas com 4 Lugares - Longarina Executiva Confeccionada em Madeira Compensada Reflorestada Curvada, Espuma Injetada, Perfil em Pvc, c/ Braço Corsá Injetada, Medidas: A-1,00cm/L-2,20cm/P-0,58cm.	TR	UN	1,00	672,00	672,00
28	Mesa para computador e impressora - Estrutura em MDP 15mm; Tampo em MDP 25mm; Gavetas em MDP 15mm; Puxadores em ABS; Corredoiros metálicos; Pintura UV com Acabamento Fosco na cor wengue.	LUNASA	UN	4,00	379,90	1.519,60
Total do Fornecedor:						<b>8.256,60</b>

5894-LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
4	Bebedouro água natural, fria e gelada - cor branca; Vazão nominal 72 [natural ou fria] e 60 [misturada]; Tensão 127 V; Material de fabricação ABS, Poliacetal, Silicone, Polipropileno e Carvão Ativado, Largura 31 cm; Profundidade 37 cm; Altura 43,4 cm; Peso 10,5kg.	MASTER	UN	1,00	490,00	490,00
26	Mesa auxiliar de inox - Mesa Auxiliar Toda em Inox. Dimensões: 40x60x80cm, Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inox, Com Ponteiros, Com Rodízios.	FORÇA MEDICA	UN	1,00	695,00	695,00
27	Mesa com 6 cadeiras com tampo em granito. Estrutura em aço carbono e tampo em granito Cadeiras: Estrutura em aço e assento com espuma densidade D13 revestido em Courvin Descrição do Tamanho Mesa: Altura 77 Cm Largura 75 Cm Profundidade 140 Cm e Cadeiras: Altura 90 Cm Largura 35 Cm Profundidade 44 Cm.	ARTEFAMOL	UN	1,00	791,01	791,01
33	PROJETOR MULTIMÍDIA LED (DATASHOW) - Tecnologia LCD; resolução mínima nativa de 1024x768; Luminosidade Lâmpada LED 180W, 3000 horas de vida; Luminosidade mínima de 2500 lumens ou superior; entrada de VGA a FULL HD; conectividade: entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI; garantia mínima de 12 (doze) meses.	PCTOP	UN	1,00	2.338,00	2.338,00
35	Tenda Sanfonada - Tenda Gazebo Dobrável com alta proteção solar (FPS 60), Sistema de escoamento de água nas laterais, com sacola (bolsa) para transporte e kit fixação, estrutura metálica articulada/dobrável, abertura no topo que melhora o fluxo de ar e diminui o calor. FPS: 60 - Base: 3,0 x 3,0 x 2,6m de altura - Cobertura: 3,0m X 3,0m - Tipo: Reta - Pés: Em alumínio - Cobertura: Em poliéster com revestimento interno em Silver Coating - Cor: Azul com escrita em amarelo e vermelho - Peso: 9,6kg	MOR	UN	3,00	925,00	2.775,00
Total do Fornecedor:						<b>7.089,01</b>

5704-MARCOS ANTONIO DA SILVA - MEI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	Armário mdf para escritório (porta arquivos) com 4 gavetas e chaves - Arquivo de madeira (MDP) para pastas suspensas de 4 gavetas Arq Com corrediças telescópicas Medidas: 0,48 largura x 0,50 profundidade x 1,30 altura. Na cor wengue.	PANDIN	UN	4,00	1.058,00	4.232,00
3	Armário mdf para escritório com 2 portas e chaves - Armário alto diretor fechado ou aberto S: de 0,80 largura x 0,50 profundidade x 1,60 altura; na cor wengue.	PANDIN	UN	4,00	947,00	3.788,00

9	CELULAR SMARTPHONE 5,8" POLEGADA 128G; SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO SAMSUNG GALAXY S9 SM-G9600 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: VIDEO RESOLUÇÃO UHD 4K (3840 X 2160); 2160P (4K) FPS DA GRAVAÇÃO 2160P @60FPS; 1080P @240FPS; 720P @960FPS; TELA TAMANHO DA TELA 5,8"; RESOLUÇÃO 2960X1440; TIPO SUPER AMOLED; NÚMERO DE CORES: 16 MILHÕES DE CORES; MEMÓRIA INTERNA 128GB; MEMÓRIA RAM 4GB; MEMÓRIA EXPANSÍVEL 200GB; CÂMERA TRASEIRA CÂMERA 12MP; RECURSOS AUTOFOCUS; DETECÇÃO FACIAL; PANORAMA; ABERTURA F/1.5; ABERTURA F/2.4; SUPER SLOW-MOTION; ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM ÓPTICA (OIS); FILTROS BOKEH; CÂMERA FRONTAL 8MP; RECURSOS AUTOFOCUS; CONECTIVIDADE: REDE 4G, 3G; CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI, NFC, GPS, A-GPS, GLONASS, GALILEO, BDS; RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA (IP68); PROFUNDIDADE 1,5 METRO; PROTEÇÃO TELA: CORNING GORILLA GLASS 5; BATERIA CAPACIDADE 3.000MAH; REMOVÍVEL NÃO; TIPO IONS DE LÍTIO (LI-ION); SENSORES: ACELERÔMETRO, BÚSSOLA, GIROSCÓPIO, PROXIMIDADE, BARÔMETRO; SENSOR BIOMÉTRICO: IMPRESSÃO DIGITAL; PROCESSADOR OCTA CORE QUAD 2,8GHZ - QUAD 1,7GHZ; MODELO PROCESSADOR: QUALCOMM GPU ADRENO 630; DUAL CHIP: 2 CHIPS; TIPO DO CHIP NANO SIM CARD; DIMENSÕES DO APARELHO: ALTURA 14,70CM, ESPESSURA 0,80CM, LARGURA 6,80CM, PESO 163,00G; ITENS INCLUSOS: CARREGADOR, FONES DE OUVIDO, CABOS DE CONEXÃO, EXTRATOR DE CHIP, CONECTOR DE USB TIPO C; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES.	SAMSUNG	UN	1,00	4.162,00	4.162,00
20	Estante tipo prateleira em inox - Estante De Aço Com 6 Bandejas; Capacidade De 30kg Por Bandeja; Acompanha Kit Com Parafusos, Porcas E Borracha Anti-Atrito; Bandejas Com Reforço Central E Pintura Eletro-Estática; Pintura Epóxi, Cura A 200 Graus. Altura: 200 Cm Largura: 93 Cm Profundidade: 30 Cm Peso: 9,900Kg.	PANDIN	UN	3,00	231,50	694,50
Total do Fornecedor:						<b>12.876,50</b>

6646-TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
11	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE TÉRMICA DE REFRIGERAÇÃO 12.000 A 12.500 BTU/H, CAPACIDADE DE RECIRCULAÇÃO DO AR NÃO INFERIOR A 330 M3/H, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,92 E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÃO INFERIOR A 10KJ/WH, TENSÃO 220V, CERTIFICADO COM SELO PROCEL INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	AGRATTO - ECS12F-R4	UN	4,00	1.450,00	5.800,00

22	Fogão 4 bocas -corpo branco; mesa em aço inox; puxador preto; capacidade de 58 litros; Classe energética A; Bivolt; Garantia de 12 meses; Alimentação à Gás; Queimadores 1 grande, 3 médio; Tipo de acendimento Automático; Trempes Arame redondo; com tampão de vidro e luz de forno. Altura 96cm; Largura 51,5 cm; Profundidade 60,3cm; Peso Líquido 23,5kg	BRASLAR-SIRIUS PLU	UN	1,00	420,00	420,00
23	Geladeira Frost Free-370 litros de volume total; 90 litros do volume do Freezer; 280 litros de volume do refrigerador. Tensão 127v; com prateleira retrátil; Gaveia transparente ampla para fácil visualização do que é armazenado; prateleira da porta removível que ajuda na limpeza, com duas prateleiras na porta do freezer, forma de gelo suspensa; cesta de ovos removível para 12 unidades; sistema de Turbo Congelamento; painel Blue Touch com funções bem sinalizadas e sensíveis ao toque.	ELECTROLUX-DF42	UN	2,00	2.300,00	4.600,00
Total do Fornecedor:						<b>10.820,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 08 de fevereiro de 2019

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretaria Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

EQUIPE DE APOIO:

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

KATIUSCIA DE SOUZA LINA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Representante: MARIANE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA, CPF nº 401.910.998-21

Fornecedor

CENTRO DIGITAL INFORMATICA - EIRELI

Representante: RUBENS FILHO DOS SANTOS, CPF nº 465.277.611-04

Fornecedor

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO

Representante: ANDERSON ARAUJO BONFIM, CPF nº 222.356.258-27

Fornecedor

J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA

Representante: LEANDRO CARAIS, CPF nº 222.035.958-17

Fornecedor

LUCILENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME

Representante: BRUNO DE SOUZA BERETTA, CPF nº 915.231.171-68

Fornecedor

MARCOS ANTONIO DA SILVA - MEI

Representante: MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF nº 653.268.811-87

Fornecedor

CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP

Representante: EDUARDO GIACOPINI POGLIASE, CPF nº 013.125.241-03

Fornecedor

ANDRE MIRANDOLA

Representante: ANDRE MIRANDOLA, CPF nº 775.086.961-15

Fornecedor

EVERTON LUIZ OSHIRO ME

Representante: CAMILLA DE NOVAES CORREA DA SILVA, CPF nº 018.432.291-02

Fornecedor

EVERTON LUIZ OSHIRO ME

Representante: CAMILLA DE NOVAES CORREA DA SILVA, CPF nº 018.432.291-02

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019.**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 044/2019 - Processo n° 70657/2019 – FLY N° 0333.00001023/2019, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição Fracionada de Gêneros alimentícios e Materiais para manuseio de alimentos, com a finalidade de atender a Cozinha Piloto, conforme solicitação n° 105/2019 e CI n° 041/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/03/2019 às 07:30 horas (Horário Local)**  
Nova Andradina MS, 18 de fevereiro de 2019.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 045/2019 do Processo n° 70719/2019 – FLY n° 0333.0001083/2019 tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de Materiais para confecção de cartão para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme C.I. n° 074/2019 e solicitação n° 130/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/03/2019 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 18 de janeiro de 2019.

Katiuscia de Souza Lima

Pregoeiro (a)

hom 13-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:70109/2019

b) Licitação Nr.:13/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 08/02/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AO SERVIÇOS AMBULATORIAL ESPECIALIZADO (SAE), POIS, TAIS MATERIAIS SÃO NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO, BEM COMO, GARANTIR QUALIDADE AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM ATENDIMENTO DO SERVIÇOS AMBULATORIAL ESPECIALIZADO (SAE).

CONTRATADO:

J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 8.256,60 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

EVERTON LUIZ OSHIRO ME VALOR DA DESPESA: R\$ 21.268,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta e oito reais)

TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 10.820,00 (dez mil oitocentos e vinte reais)

MARCOS ANTONIO DA SILVA - MEI VALOR DA DESPESA: R\$ 12.876,50 (doze mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 1.145,57 (um mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

LUCILENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 7.089,01 (sete mil e oitenta e nove reais e um centavo)

ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 16.732,00 (dezesesseis mil setecentos e trinta e dois reais)

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO VALOR DA DESPESA: R\$ 8.391,00 (oito mil trezentos e noventa e um reais)

CENTRO DIGITAL INFORMATICA - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

DATA: 08/02/19

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE ARION AISLAN DE SOUSA

## PORTARIA N° 2, 15 de Fevereiro de 2019.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Of. 723/2018/01P/J/NDI e 100/2019/01P/J/NDI, expedidos pelo Promotor de Justiça da Comarca de Nova Andradina, no qual infome que o servidor público municipal Ricardo Aparecido Paixão apresenta, em tese, comportamento inadequado durante o desempenho de sua função laboral;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo (artigo 198, I, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público agir com urbanidade e discrição (artigo 198, III, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que o servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da LC 42/2002);

CONSIDERANDO que será aplicada pena de demissão ao servidor em virtude de incontinência pública e escandalosa (artigo 212, II, da LC 42/2002);

CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO que as condutas supracitadas do servidor, configura, em tese, infringência aos artigos 198, I, III, V, X, e 212, II, ambos da LC 42/2002;

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a **Comissão de Correição Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 97, de 8 de fevereiro de 2019, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de Ricardo Aparecido Paixão, a fim de apurar os fatos narrados nos Of. 723/2018/01P/J/NDI e 100/2019/01P/J/NDI, expedidos pelo Promotor de Justiça da Comarca de Nova Andradina, constantes nos autos 70.807/2019.

Art. 2º A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Nova Andradina- MS, 15 de fevereiro de 2019.

JAILSON DA S. PFEIFER  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FABIO ZANATA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 44/2018.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa **INSTITUTO DE OLHOS MARQUES LTDA.**

**PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 44/2018, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato devido até **09/01/2019**, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**

08/10/2018

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante

**INSTITUTO DE OLHOS MARQUES LTDA.**

Contratada

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2018.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **INSTITUTO DE OLHOS MARQUES LTDA**

**OBJETO**

prestação de serviços na área de **OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL E CIRURGICA**, realizados no Hospital Regional de Nova Andradina da CONTRATANTE e seus anexos, conforme disposto no Regimento Interno do Hospital CONTRATANTE e do seu Corpo Clínico.

**PRAZO**

Será da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias.

**VALOR**

O valor do presente contrato é de R\$236.485,28 (duzentos e trinta e seis mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), a serem pagos de acordo com o relatório, apresentado pelo Diretor Clínico do Hospital Regional de Nova Andradina até o dia 20 de cada mês.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**

28/12/2018

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral

Contratante

**INSTITUTO DE OLHOS MARQUES LTDA**

Contratada

**Relatório processo seletivo**

Tendo em vista a importância da contratação de profissionais de Nível Fundamental Incompleto e Capacidade Física para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de Serviços Públicos, o Senhor Prefeito Municipal, através do Edital nº 03/02/2019, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da lei nº 257/2001, determinou a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercer as funções de Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroescavadeira de Pneus, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Trator de Pneus e Operador de Mini Carregadeira, Motorista de Caminhão Pesado com CNH categoria D) e Auxiliar de Serviços Básicos(masculino).

Para efetuar o recrutamento de pessoal, para a execução dos trabalhos daseleção de profissionais para exercer as funções de Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroescavadeira de Pneus, Operador de Escavadeira Hidráulica Operador de Trator de Pneus e Operador de Mini Carregadeira, Motorista de Caminhão Pesado com CNH categoria D) e Auxiliar de Serviços Básicos(masculino), houve um processo seletivo simplificado atendendo a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

As inscrições foram realizadas por fichas de inscrição, disponibilizadas pela Secretaria de Municipal de Serviços Públicos nos dias 25/01 a 06 de Fevereiro de 2019, e através de processo seletivo dos candidatos para exercerem afunções de Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroescavadeira de Pneus, Operador de Trator de Pneus e Operador Mini Carregadeira, Motorista de Caminhão Pesado com CNH categoria D) e Auxiliar de Serviços Básicos(masculino), onde foram analisadas as experiências profissionais dos candidatos, disponibilidade imediata de prestação de serviços e o seu aproveitamento dentro das necessidades dos trabalhos a serem desenvolvidos no Município, Foram considerados 03 (três) fatores para classificação, sendo eles:

- Ficha de inscrição,
- Questionário de entrevista,
- Teste físico para A.S.B. e prático para motorista e operadores A.S.E.

Após a conclusão dos testes acima mencionados, foram aprovados 63 (Sessenta e três) candidatos, sendo classificados de acordo com o item 07 do Edital 03/02/2019.

É o relatório.

18 de fevereiro de 2019

Sildiano de Souza Aragão

Diogo Donizeti Ginez

Roberto Ginell

EDITAL Nº 04/02/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatas para exercer as funções Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Pneus e Operador de BoyCat, Motorista de Veículos Pesado de coleta de lixo, pipa, comboio, caçamba e prancha com CNH categoria D) e Auxiliar de Serviços Básicos(masculino e feminino) para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 03/02/2019, conforme abaixo:

**AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS****OPERADOR DE BOBCAT**

NOVA ANDRADINA - SEDE			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Edna Xavier	935154 SSP/MS	APROV.
2	Tiago Alves de Araújo	1703425 SSP/MS	APROV.

**OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR DE PNEUS**

NOVA ANDRADINA - SEDE			
CLASS.	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Ricardo Vicentini	1348295 SSP/MS	APROV.
2	Joseildo Ferreira dos Santos	1444938 SSP/MS	APROV.
3	Eliton Alves Correa	001779678 SSP/MS	APROV.
4	Sergio Barretos Dias	1329194 SSP/MS	APROV.
5	Sidney Rodrigues Oliveira	001080217 SSP/MS	APROV.
6	Paulo Henrique Garcia Palerno	1703112 SSP/MS	APROV.
7	Juscineide Ferreira dos Santos	1037293 SSP/MS	APROV.
8	André Aparecido Santo Oliveira	001674223 SSP/MS	APROV.
	Fernandes de Souza	000904867 SSP/MS	REPROVADO
	Anderson Batista de Oliveira	001712452 SSP/MS	N.C.
	Roberto Pires da Silva	29725 SSP/MS	N.C.

**OPERADOR DE MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA**

NOVA ANDRADINA - SEDE			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Adriano Aparecido Alves	1703691 SSP/MS	APROV.
2	Ivan Raimundo da Silva	1581826 SSP/MS	APROV.
	Luiz Hararon Nunes Macedo	001863029 SSP/MS	N.C.

**MOTORISTA DE VEICULO PESADO / CAMINHÃO CAÇAMBA**

NOVA CASA VERDE			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Paulino Ramires	1171338 SSP/MS	APROV.
	Emerson Lima da Silva	1197750 SSP/MS	N.C.

**OPERADOR DE MÁQUINAS MOTONIVELADORA**

NOVA ANDRADINA SEDE			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Nelson Silvestre	163944 SSP/MS	APROV.

**OPERADOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA**

NOVA ANDRADINA			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Sergio Anuto	865249 SSP/MS	APROV.
2	Apolônio Jaques	187607 SSP/MS	APROV.

**PEDREIRO**

NOVA ANDRADINA			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Lairton Rubens Giglio	549562 SSP/MS	APROV.
2	João Aleiro Moura	263172867 SSP/SP	APROV.
3	Jose Augusto Barbosa de Matos	001566872 SSP/MS	APROV.
	Welinton Pereira da Silva	2104435 SSP/MS	N.C.

**OPERADOR DE MÁQUINAS MOTONIVELADORA**

NOVA CASA VERDE			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Genivaldo Lima	55283 SSP/MS	APROV.
2	Rafael Virgulino Mendes de Lima	1581823 SSP/MS	APROV.

**OPERADOR RETROSCAVADEIRA PNEUS**

NOVA ANDRADINA			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Jose Antônio Alves Queiroz	16852515 SSP/SP	APROV.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - NOVA ANDRADINA (MASCULMO)**

Clas.	Nome	RG	SITUAÇÃO
1	Marcos Santa Cruz Gomes Pedroso	793696 SSP/MS	APROV
2	Deivid Junior Taveira Xavier	1749701 SSP/MS	APROV.
3	Edson Parede Miguel	12110389 SSP/MS	APROV
4	Francinildo Farias de Souza	2073994 SSP/MS	APROV
5	Juliano Aparecido Leite	001328130 SSP/MS	APROV
6	AndréVictor Bastos de Souza	2333680 SSP/MS	APROV
7	Edmilson Pereira Guissoni	2063037 SSP/MS	APROV
8	Gean Carlos Ferreira dos Reis	001899794 SSP/MS	APROV

9	Claudemiro Pereira da Silva	000615246 SSP/MS	APROV
10	Bruno da Silva Estevo	1766798 SSP/MS	APROV
11	Vitor Cezar Campos Lemes	527743975 SSP/SP	APROV
12	Againlove Vixamar	G222024-7	APROV
13	Claudemir de Souza Alves	001404734 SSP/MS	APROV
14	Jeferson Bastos	0012755345 SSP/MS	APROV
15	Vinicius Henrique Neto Cintra	2406545 SSP/MS	APROV
16	Zelito Jose Moraes	166397 SSP/MS	APROV
17	Matheus Aparecido Conceição	2257538 SSP/MS	APROV
18	Franco Willian dos Santos Souza	2126454 SSP/SP	APROV
19	Douglas Ferreira do Nascimento	651453844 SSP/SP	APROV
20	Diego Arruda Machado	001983402 SSP/MS	APROV
21	Lesley dos Santos Souza	001324246 SSP MS	APROV
22	Odair Jose Alves Codognoto	000852629 SSP/MS	APROV
23	Diego dos Santos Macedo	001919850 SSP/MS	APROV
24	Jânio Pereira da Silva	31062110 SSP/MS	APROV
25	Guilherme de Jesus Queiroz	001837227 SSP/MS	APROV
26	Levy Pereira de Oliveira	154074996 SSP/PR	APROV
27	Guilherme Cezar da Silva Chagas	300612102404 MEX MS	APROV
28	Magno da Costa Barbosa	001445157 SSP/MS	APROV
29	Wanderley Ferreira da Silva	2470661 SSP/MS	APROV
30	Antônio Marcos da Silva Miguel	1642470 SSP/MS	APROV
31	Leidimar Campos	98101080 SSP/PR	APROV
32	Luiz Fernando Arcanjo dos Reis	2406129 SSP/MS	APROV
33	Paulo Estevan Ferraz	00192899 SSP/MS	APROV.
34	Lesley Prophete	G224444-C	APROV.
35	Jeferson da Silva Machado	001830809 SSP/MS	APROV.
36	Alex Bernal Rosa	001850473 SSP/SP	APROV.
	Tarcísio Junior Vieira Danunção	1805624 SSP/MS	REPROVADO
	Alexandre Batista Oliveira	001179941 SSP/MS	REPROVADO
	João Pereira de Almeida	000691847 SSP/MS	REPROVADO
	Guilherme Luiz dos Santos	2239328 SSP/SP	REPROVADO
	João Carlos Batista	2395802 SSP/MS	REPROVADO
	Alguimar Bezerra Cordeiro	1652048 SSP/MS	REPROVADO
	Alessandro de Souza flores	001151516 SSP/MS	REPROVADO
	Celso Tavares de Oliveira	185213819 SSP/SP	REPROVADO
	Lindolfo da Silva	215270 SSP/MT	REPROVADO
	Aparecido de Andrade Conceição	353503782 SSP/MS	N.C.
	Cleiton Gil Cosmo Moreira	001814838 SSP/MS	N.C.
	Danilo Goleada Teles da Veiga	001214774 SSP/SP	N.C.
	Gilberto da Silva Andrade	001099204 SSP/MS	N.C.
	Elias Fernandes dos Reis	2117973 SSP/MS	N.C.
	Everton Barreto Magalhães	1739933 SSP/MS	N.C.
	Marcos Gama	86644290 SSP/PR	N.C.
	Mario Bulção Gomes	2308715 SSP/SP	N.C.
	Rubens Aparecido Barreto Xavier	001457951 SSP/MS	N.C.
	Valdemar Alves da Costa	001864267 SSP/MS	N.C.
	Vanderlei da Silva Santos	000809957 SSP/SP	N.C.
	Wilson Francozo	11942985 SSP/SP	N.C.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - NOVA CASA VERDE (MASCULINO)**

Clas.	Nome	RG	SITUAÇÃO
1	Jose aparecido Araldo	400210 SSP/MS	APROV
2	Cleverson de Jesus Ramires	2143985 SSP/MS	APROV
3	Hermim Ramires Barreto	001848196 SSP/MS	APROV.
4	Jefté dos Santos Barbosa	2051697 SSP/MS	APROV.
5	Antônio Rozier Bispo	000990636 SSP/MS	APROV.
	Eduardo Silva Alves	2143999 SSP/MS	DESCLAFICAD O

Nova Andradina, 18 de Fevereiro de 2019.

Sildiano de Souza Aragão

Diogo Donizeti Ginez

Roberto Ginell